

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSO SEI Nº 00197-00004957/2019-84**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020**

**REGISTRO NO SIGGO Nº 042048**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 - ADASA, ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no Artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 09.370.244/0001-30, com sede no SIA Trecho 17 Via IA-4 Lote nº495 – Zona Industrial – Brasília/DF – CEP: 71.200-260, e-mail: comercial@defenderservicos.com.br, neste ato representada por **Luiz Carlos da Silva Batista**, na qualidade de sócio único da empresa, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/DF em 18/12/2017, e CPF nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020**, celebrado em 23 de outubro de 2020, conforme Processo nº 00197-00004957/2019-84, para a prestação dos serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste QUARTO TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2020 – Adasa por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO GLOBAL DO CONTRATO**

2.1. O valor global do contrato, consideradas as repactuações de preço anteriormente autorizadas pela contratante, bem como os Termos Aditivos já firmados, ora consolidados, é de **R\$ 11.818.813,66** (onze milhões, oitocentos e dezoito mil oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 10/2020 - ADASA**

3.1. A Cláusula Sexta do Contrato originalmente celebrado passa a contemplar a seguinte redação, considerando as repactuações de preço anteriormente autorizadas, pela contratante, bem como os Termos Aditivos já firmados, ora consolidados:

**"CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços objeto deste Contrato o valor mensal estimado de **R\$ 984.901,14** (novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e um reais e quatorze centavos), perfazendo o valor de **R\$ 11.818.813,66** (onze milhões, oitocentos e dezoito mil oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses, de acordo com os preços do quadro a seguir:

**GRUPO ÚNICO – Serviço de apoio administrativo**

<b>CATEGORIA</b>	<b>QTD POSTOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>CBO</b>
<b>Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Sênior</b>	11	R\$ 20.714,18	R\$ 227.855,98	R\$ 2.734.271,76	4110-10
<b>Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Pleno</b>	25	R\$ 11.754,81	R\$ 293.870,25	R\$ 3.526.443,00	4110-10
<b>Assistente Administrativo</b>	30	R\$ 6.346,72	R\$ 190.401,60	R\$ 2.284.819,20	4110-10
<b>Secretário Executivo</b>	07	R\$ 12.342,46	R\$ 86.397,22	R\$ 1.036.766,64	2523-05
<b>Técnico em Secretariado</b>	09	R\$ 6.192,97	R\$ 55.736,73	R\$ 668.840,76	3515-05

<b>Motorista de Veículo Pesado</b>	04	R\$ 7.218,79	R\$ 28.875,16	R\$ 346.501,92	7823-10
<b>Recepcionista</b>	13	R\$ 5.516,22	R\$ 71.710,86	R\$ 860.530,32	4221-05
<b>Auxiliar de Manutenção Predial</b>	04	R\$ 5.457,84	R\$ 21.831,36	R\$ 261.976,32	5143-10
<b>Encarregado Administrativo</b>	01	R\$ 8.221,86	R\$ 8.221,86	R\$ 98.662,32	4101-05

4. **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2020 - Adasa, publicado no DODF Nº 204, de 27 de outubro de 2020, e posteriores aditamentos e apostilamentos.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

**JOÃO MANOEL MARTINS**

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

**CONTRATANTE**

**LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**

Representante da Defender

**CONTRATADA**

**FUSAO NISHIYAMA**

CPF: XXXXXXXXXX

**TESTEMUNHA**

**MARCELO DE OLIVEIRA PAES**

CPF: [REDACTED]

## TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 14/08/2023, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 14/08/2023, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **119825729** código CRC= **1F37D1D1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

Telefone(s): 3961-5065

Sítio - [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)